



Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

LEI N.º 307 /2011

Dispõe sobre autorização para abrir créditos suplementares e contém outras providências.

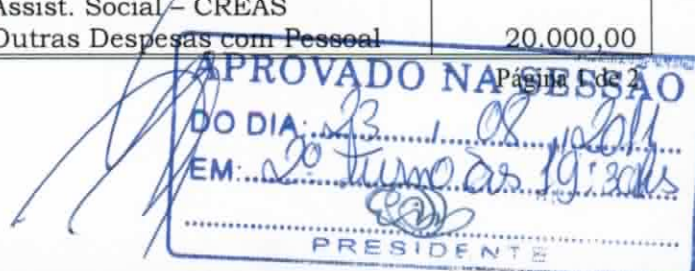
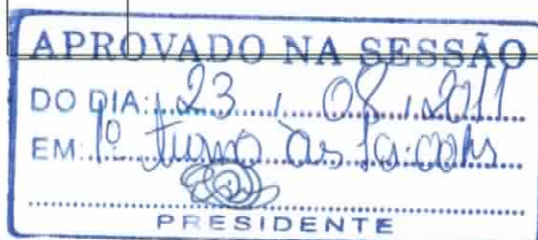
O Povo do Município de Piedade de Caratinga/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante total de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco reais), para atender despesas das Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-ambiente, nas seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
112	27.813.0005.2.017/33.90.39	Promoção de Festividades Cívicas e Populares Serv. Terc. Pessoa Jurídica	75.000,00
276	20.122.0001.2.040/33.90.39	Manut. Ativ. Sec. Mun. De Agric. E Meio Ambiente Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
Total Suplementações			105.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito suplementar de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor
38	28.846.0000.0.004/31.90.11	Manut. Pgtos. Sent. Judiciais Sentenças Judiciais	5.000,00
39	28.846.0000.0.004/33.90.11	Manut. Pgtos. Sent. Judiciais Sentenças Judiciais	5.000,00
54	12.306.0004.2.009/33.90.36	Manut. Ativ. Merenda Escolar Serviços Terc. Pessoa Física	9.300,00
111	27.813.0005.2.017/33.90.36	Promoção de Festividades Cívicas e Populares Serv. Terc. Pessoa Física	20.000,00
188	08.243.0012.2.047/31.90.34	Manut. Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS Outras Despesas com Pessoal	20.000,00





Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.130/0001-62

203	08.244.0012.2.046/31.90.11	Manut. Centro Ref. Assistência Social – CRAS Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	22.700,00
205	08.244.0012.2.046/31.90.34	Manut. Centro Ref. Assistência Social – CRAS Outras Despesas com Pessoal	10.000,00
282	99.999.9999.9.999/999999	Reserva de Contigência Reserva	13.000,00
Total Anulações			105.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 25 de agosto de 2011.

Adolfo Bento Neto
Prefeito Municipal